

PROCESSO Nº 2023001009
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 006822

TERCEIRO ADITIVO (REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 024/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA TRANSPORTES VELOSO EIRELI – EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

CONTRATADA:

A Empresa **TRANSPORTES VELOSO EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 18.018.381/0001-00, localizada na Rua 32, Quadra 248, Lote 10, Jardim Luzília, Luziânia/GO, CEP: 72.816-320, neste ato representada por seu proprietário, o senhor **RONALDO DE FARIA VELOSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.153.693, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 301.653.001-59, residente e domiciliado na Rua Artur Roriz, Quadra 14, Lote 11, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação de veículos para prestação de serviços de transporte escolar – linhas 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 28, 29, 31, 41, 43, 47, 50, 51, 52, 58, 60, 63, 73, e 95.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no contrato original, fica o mesmo reajustado pelo INPC, para este exercício, **retroagindo a 20 de janeiro de 2023**, conforme a planilha abaixo:

ITEM (ROTA/LINHA)	VALOR ATUAL	INPC	DIFERENÇA (REAJUSTE)	VALOR ATUAL (COM REAJUSTE)	KMS ESTIMADOS	DIFERENÇA A SER EMPENHADA (200 DIAS)
8	R\$ 8,49	6,46%	R\$ 0,55	R\$ 9,04	133,06	R\$ 14.636,60
9	R\$ 7,03	6,46%	R\$ 0,45	R\$ 7,48	208,24	R\$ 18.741,60
10	R\$ 8,53	6,46%	R\$ 0,55	R\$ 9,08	135,42	R\$ 14.896,20
11	R\$ 7,89	6,46%	R\$ 0,51	R\$ 8,40	175,44	R\$ 17.894,88
12	R\$ 10,00	6,46%	R\$ 0,65	R\$ 10,65	69,66	R\$ 9.055,80
13	R\$ 7,89	6,46%	R\$ 0,51	R\$ 8,40	189,21	R\$ 19.299,42
14	R\$ 8,57	6,46%	R\$ 0,55	R\$ 9,12	100,5	R\$ 11.055,00
15	R\$ 7,90	6,46%	R\$ 0,51	R\$ 8,41	161,86	R\$ 16.509,72
16	R\$ 7,90	6,46%	R\$ 0,51	R\$ 8,41	192,24	R\$ 19.608,48
17	R\$ 8,53	6,46%	R\$ 0,55	R\$ 9,08	106,34	R\$ 11.697,40
18	R\$ 8,53	6,46%	R\$ 0,55	R\$ 9,08	145,06	R\$ 15.956,60
19	R\$ 8,54	6,46%	R\$ 0,55	R\$ 9,09	132,42	R\$ 14.566,20
20	R\$ 9,98	6,46%	R\$ 0,64	R\$ 10,62	98,3	R\$ 12.582,40
28	R\$ 7,91	6,46%	R\$ 0,51	R\$ 8,42	199,5	R\$ 20.349,00
29	R\$ 10,04	6,46%	R\$ 0,65	R\$ 10,69	87,52	R\$ 11.377,60
31	R\$ 6,20	6,46%	R\$ 0,40	R\$ 6,60	144,42	R\$ 11.553,60
41	R\$ 7,03	6,46%	R\$ 0,45	R\$ 7,48	220,3	R\$ 19.827,00
43	R\$ 6,22	6,46%	R\$ 0,40	R\$ 6,62	207,56	R\$ 16.604,80
47	R\$ 4,56	6,46%	R\$ 0,29	R\$ 4,85	179,8	R\$ 10.428,40
50	R\$ 7,98	6,46%	R\$ 0,52	R\$ 8,50	128,56	R\$ 13.370,24
51	R\$ 6,10	6,46%	R\$ 0,39	R\$ 6,49	175,24	R\$ 13.668,72
52	R\$ 10,77	6,46%	R\$ 0,70	R\$ 11,47	29,56	R\$ 4.138,40
58	R\$ 5,58	6,46%	R\$ 0,36	R\$ 5,94	135,65	R\$ 9.766,80
60	R\$ 4,79	6,46%	R\$ 0,31	R\$ 5,10	154,82	R\$ 9.598,84
63	R\$ 6,29	6,46%	R\$ 0,41	R\$ 6,70	167,87	R\$ 13.765,34
73	R\$ 7,98	6,46%	R\$ 0,52	R\$ 8,50	122,54	R\$ 12.744,16
95	R\$ 8,26	6,46%	R\$ 0,53	R\$ 8,79	102,91	R\$ 10.908,46
						R\$ 374.601,66

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 374.601,66 (trezentos e setenta quatro mil seiscientos um reais e sessenta seis centavos)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: Unidade Orçamentária: **2023.1001.12.361.0109.2469 – Locação de Veículos** – Dotação Compactada: **2023.0952** – Natureza da Despesa: **339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Sub Natureza: **14 – Locação de bens móveis e Outras**– Fonte: **101** – Cotação: **47457** – Autorização de Compras: **107181** – Nota de Empenho: **4463**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em vista do aumento do custo do objeto contratado, conforme demonstrado nos autos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

No curso da execução dos serviços caberá ao Gestor deste contrato, diretamente o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições deste termo, através da fiscal nomeada através da Portaria n° 076, de 1° de fevereiro de 2022, a Senhora **ROSANA MANTOVANI BARRETO**, matrícula funcional n° 53435 e CPF n° 381.256.251-00.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 20 de abril de 2023.

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Pelo Contratante

RONALDO DE FARIA VELOSO
Pela Contratada

ROSANA MANTOVANI BARRETO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira
CPF: 708.833.171-33

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56